

Lei n.º 1.858 / 2006.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$32.438,11 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos), para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde do Distrito do Itaim, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 05 – Secret. Municipal de Saúde e Assistência Social
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção a Saúde da Comunidade
PROJETO: 1.077 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Conv.SES/MG
ELEMENTO DE DESPESA: 4490 52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$32.438,11 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas-MG, 10 de Março de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal